



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**

## **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

### **Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

O Sr. Heinaldo Fernando da Silva Magalhães, contador, responsável pelo Controle Interno do Município de Salinópolis, nomeado nos termos da Portaria nº 69-A de 02/05/2013, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo n.º 6/2017-0401004**, referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AMBIENTAL**, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

**(X)** Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, aprovando com ressalvas que não prejudicam a contratação do proponente, com recomendações enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Salinópolis(Pa), 20 de fevereiro de 2017

Responsável pelo Controle Interno: Heinaldo Fernando da Silva Magalhães

---

Assinatura